



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

LEI Nº 5.222, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Inclui dispositivos na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica.

O PREFEITO DE IGREJINHA:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e acrescidos ao Quadro de Cargos Efetivos, mencionado no art. 12 da Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, 02 (dois) cargos de Psicólogo, como segue:

“Art. 12
QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Cargo	Nível	Nº de cargos
.....
Psicólogo	NS	11
.....

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 24 de maio de 2019.

Registre-se e publique-se

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Pres. Castelo Branco, 228. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS